



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

APROVADO
09 / out / 2000

ORDEN DE DIA
09 OUT 2000

APROVADA URGÊNCIA
09 / out / 2000
Secretaria

PROJETO DE LEI

LEI Nº 579 / 00

"Autoriza O Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências"

Miguel Argemiro Soares Garaialdi, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no art. 56 da lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, 01 (uma) Servente, padrão 01, e 01 (um) Motorista, padrão 05, para atuarem junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- O período de contratação de que trata a Presente Lei será de 90 (noventa) dias a contar da data de admissão do servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2000.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em
09 de outubro de 2000.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plen. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
06 OUT. 2000
Nº 259, 2000
J.C.
DIRETORA GERAL